



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

1.1- Constitui objeto deste termo de referência a Contratação de empresa para a execução de decoração natalina externa e das repartições da Sede da Câmara Municipal de São João da Barra, conforme descrição e especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	Árvore de Natal estrutural com 6 metros de altura e 2,50 metros de largura, composta por 3 estágios (módulos) encaixáveis, com estrutura confeccionada em tubos metálicos galvanizados de 3/4" e reforços internos em vergalhão de aço 1/4", soldados conforme normas técnicas. A base deverá ser produzida em tubo metálico de 2,5", com	Unid.	01		



suporte reforçado e chapas metálicas de estabilização, garantindo total estabilidade ao conjunto.

A árvore deverá conter 1 estrela no topo, também com 3 estágios sequenciais, fabricada em estrutura metálica tubular e vergalhão, com efeitos luminosos independentes entre si.

Deverá ser instalada na área externa, em frente ao Prédio da Câmara Municipal

Iluminação:

- Sistema completo de iluminação com mangueira de LED de alta durabilidade (IP65 ou superior), resistente à chuva e sol;
- LEDs em função sequencial, com controlador de efeitos;
- Voltagem compatível com a instalação elétrica local (127 V);
- Certificação INMETRO.

Acabamento e requisitos mínimos:

- Pintura eletrostática anticorrosiva ou esmalte sintético de alta resistência;
- Estrutura projetada para uso externo, com capacidade para suportar intempéries e ventos moderados;
- Soldas protegidas e acabamento sem rebarbas;
- Instalação inclusa, com fixação segura e nivelada;
- Cabos energizados reforçados, conectores isolados e proteção adicional contra umidade.



2	<p>Estrelas decorativas estruturais medindo 1 metro de altura por 50 cm de largura, confeccionadas em estrutura metálica tubular de 3/4", com reforços internos em vergalhão de 1/4", unidos por solda protegida e acabamento nivelado. A base deverá ser confeccionada em tubo de 2,5", permitindo fixação firme e estável em solo, piso ou suporte vertical.</p> <p>Instalação ao redor da árvore do item 1</p> <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contorno completo em mangueira de LED de alta durabilidade, padrão IP65 ou superior;• LED branco quente ou branco frio (conforme padrão definido pelo órgão);• Alimentação 127 V;• Fixação da mangueira com presilhas discretas, resistentes à exposição externa;• Certificação obrigatória do sistema de iluminação pelo INMETRO. <p>Acabamento e padrão de resistência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;• Projetadas para uso externo, resistentes à chuva, sol e variações climáticas;• Base reforçada com preparação para fixação segura;• Cantos e emendas sem rebarbas;• Cabos elétricos revestidos,	Unid. 13		
---	---	----------	--	--



	com conectores isolados e proteção contra umidade.				
3	<p>Árvore de Natal com 2,40 m de altura, composição mínima de 1.000 pontas, material em PVC de alta densidade, galhos articulados e haste metálica central, base reforçada. A árvore deverá ser entregue completa e montada, contendo os enfeites abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 9 flores bico de veludo vermelha com borda dourada (34 x 26 cm);• 8 flores bico douradas (35 x 31,5 cm);• 4 bolas douradas com brilho (10 cm);• 10 bolas decorativas vermelhas (10 cm);• 5 bolas de brilho vermelhas (10 cm);• 3 hastas decorativas tipo "hair" (50 cm);• 2 galhos decorativos tipo frutas (80 cm);• 48 laços de tecido decorativo vermelho e dourado (12 cm);• 12 metros de pisca-pisca LED branco frio (127 V), intensidade de 8 funções, proteção IP44, com certificado INMETRO. <p>Instalação na recepção.</p>	Unid.	1		
4	<p>Escapulário natalino decorativo, medindo 2 metros, confeccionado em tecido ou material sintético reforçado nas cores vermelha e dourada, com adereços fixos e acabamento resistente para uso interno ou externo coberto.</p> <p>Instalação nas repartições internas.</p>	Unid.	4		



	Árvore de 90 cm, composta por 60 galhos, base própria e estrutura em PVC, completamente decorada com: • 30 bolas decorativas (6 cm) nas cores vermelho e dourado; • 30 laços de 12 cm; • 1 pisca-pisca LED branco (40 LEDs, IP44, certificado INMETRO). Instalação nas repartições internas.	Unid.	25		
5	Árvore de 60 cm, composta por 45 galhos, estrutura em PVC, base inclusa, decorada com: • 20 bolas vermelhas e douradas; • 20 laços vermelhos com dourado; • 1 pisca-pisca LED branco (40 LEDs, IP44). Instalação nas repartições internas.	Unid.	2		
6	Vaso decorativo natalino contendo arranjo artificial composto por: • galho frutas de 80 cm; • bolas decorativas vermelhas e douradas (5 cm); • enfeite natalino vermelho (design livre); • fio de fada LED branco quente (20 LEDs, alimentação por bateria). Instalação nas repartições internas.	Unid.	20		
7	Guirlanda de 30 cm, estrutura circular reforçada, folhagem artificial tipo pinheiro, montada com: • 3 flores de bico (15 x 20 cm); • 3 pinhas decorativas naturais ou artificiais; • 1 laço de fita em tecido (15 cm).	Unid.	25		



	Instalação nas repartições internas.				
9	Jogo americano redondo (38 cm), material em tecido sintético ou EVA revestido, cor vermelha, acabamento reforçado para utilização em mesas de apoio e recepção. Gabinetes.	Unid.	13		
10	Mangueira de LED para uso externo e interno, total de 600 metros, contendo: • LED branco (quente ou frio, conforme padrão definido pelo órgão); • tensão 127 V; • proteção mínima IP65; • suporte para fixação; • certificado INMETRO; • controlador de efeitos luminosos.	Metro	600		
11	Árvore de 1,50 m, material em PVC, base fixa, galhos articulados, entregue totalmente decorada com enfeites proporcionais ao tamanho, incluindo bolas (6 e 8 cm), laços de 10 a 12 cm, flores natalinas e pisca-pisca LED branco (40 LEDs). Recepção.	Uni.	1		
TOTAL					

2- DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São João da Barra quanto à ambientação e decoração temática de Natal, abrangendo tanto áreas externas quanto repartições internas da sede legislativa.



A ornamentação natalina constitui instrumento tradicional de promoção cultural, valorização do patrimônio público, acolhimento da população e adequação estética dos espaços institucionais durante o período comemorativo, fortalecendo a imagem do Poder Legislativo e garantindo ambientação condizente com a relevância social e simbólica da data.

Conforme o disposto no art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021, demonstra-se a necessidade da contratação em razão da inexistência de materiais próprios suficientes, da ausência de estrutura técnica interna capaz de produzir, instalar e manter os elementos decorativos descritos, bem como da necessidade de garantir segurança, padronização, certificação elétrica, durabilidade e resistência dos itens, especialmente daqueles destinados à área externa.

Os objetos demandados como árvores estruturais metálicas, estrelas iluminadas, guirlandas, mangueiras de LED certificadas e diversos elementos decorativos específicos exigem mão de obra qualificada, além de materiais que não estão disponíveis na instituição.

A contratação permitirá a ambientação adequada da fachada, recepção e setores internos. Tal medida visa proporcionar um ambiente harmônico e acolhedor, melhorar a percepção da população quanto ao espaço público, atender às expectativas sociais relativas às festividades de final de ano e contribuir para o bem-estar dos servidores, visitantes e munícipes que frequentam a Casa Legislativa.



Ressalta-se que a contratação será realizada dentro dos parâmetros legais, com a devida observância às normas da Lei n.º 14.133/2021, visando à transparência, economicidade e celeridade no atendimento à necessidade pública.

3- METODOLOGIA DE CÁLCULO

3.1- O objeto foi dimensionado considerando a necessidade identificada no documento de formalização de demanda acostado aos autos.

4- DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, "i" da Lei 14.133/2021)

4.1- Com o objetivo de ampliar a competitividade no certame, e assim, obter melhores propostas durante a fase de disputas, recomenda-se que seja mantido sigiloso o orçamento estimado da contratação, conforme previsto no art. 24 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;



4.2- O valor inicialmente estimado do procedimento foi elaborado levando em consideração o preconizado no art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, "j" da Lei 14.133/2021)

5.1- As despesas decorrentes da futura contratação direta estão previstas no Orçamento do exercício 2025, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)

6.1- A presente contratação se dará mediante procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço (artigo 33, I).

6.2- De maneira objetiva, a empresa vencedora será selecionada através de procedimento de dispensa de licitação, e a empresa selecionada será a que apresentar o menor preço durante o procedimento, desde que cumpridos os requisitos de habilitação elencados no aviso/termo de dispensa que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de São João da Barra.

6.3 - A execução do objeto será integral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada;

6.4- A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;



6.5- O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço e a adjudicação será global;

6.6- O regime de execução será empreitada por preço global;

6.7- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

6.8- No que concerne aos requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021), deverá a empresa comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, salientando que para fins de qualificação técnica será necessária a apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado, de maneira satisfatória, serviços similares ao objeto em tela;

7- CRITÉRIO DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1- Como se trata de contratação inicialmente para o prazo inferior a 12 (doze) meses, os preços serão fixos e irreajustáveis durante esse período. Todavia, tendo em vista o objeto consistir em escopo predefinido, na hipótese de prorrogação automática nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período, tendo como data-base o mês de referente à formação de preços do procedimento em tela.

8- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



8.1- Escopo dos Serviços

- Fornecimento de todos os materiais decorativos e de iluminação necessários para a ambientação natalina.
- Instalação dos elementos decorativos nos locais indicados pela Câmara.
- Teste e verificação do funcionamento da iluminação após a instalação.
- Manutenção corretiva durante o período de exposição, quando necessário.
- Desmontagem e retirada completa da decoração, devolvendo o local ao estado original.

8.2- Materiais e Equipamentos

- Elementos decorativos natalinos adequados para ambientes internos e externos.
- Iluminação LED ou equivalente, com baixo consumo e resistência às intempéries.
- Estruturas de fixação seguras e compatíveis com o patrimônio público.
- Cabos, conectores e fontes de energia devidamente isolados e certificados.

8.3- Requisitos Técnicos

- Instalações elétricas realizadas com segurança, atendendo às normas vigentes.
- Fixação firme dos elementos decorativos, evitando riscos de queda ou acidente.
- Materiais resistentes ao clima, no caso de instalação externa.
- Execução por equipe capacitada.



8.4- Metodologia de Execução

- Instalação realizada em horários que não interfiram nas atividades da Câmara.
- Testes de iluminação após a montagem.
- Reposição de itens danificados durante o período contratado.
- Retirada cuidadosa do material, preservando o patrimônio.

8.5- Responsabilidades da Contratada

- Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e logística.
- Manter o funcionamento adequado da decoração.
- Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução.

9- VIGÊNCIA

9.1- A contratação decorrente do procedimento em tela terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da correspondente nota de empenho.

9.2- Considerando que a contratação decorrente do procedimento em tela trata de escopo predefinido, na hipótese de o objeto não ser concluído no tempo inicialmente previsto, será a correspondente vigência automaticamente prorrogada até conclusão do mesmo, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

9.3- A Administração poderá dispensar a celebração do instrumento contratual, substituindo o mesmo por nota de empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.



10- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com este termo de referência e a proposta comercial apresentada no certame.

10.2 - Após recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da conformidade, sendo a correspondente Nota Fiscal atestada pela fiscal.

10.3 - O prazo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório.

10.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da empresa vencedora.

11- DO DESLOCAMENTO

11.1- A empresa vencedora será responsável pelas despesas de deslocamento de sua equipe tanto no momento da montagem quanto da retirada dos itens, não cabendo qualquer tipo de cobrança, sob esses aspectos, à contratante.

12- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste termo de referência, respondendo por si e por seus sucessores, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

12.2 Fica obrigada a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste termo de referência, nos limites fixados na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3 A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.5 Caberá ainda a CONTRATADA:

- a) Executar o objeto no prazo estabelecido;
- b) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- c) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo serviço;
- d) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- e) comprovar, após a fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 13.1- Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- 13.2- Indicar o fiscal da contratação, quando for o caso;
- 13.3- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 13.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.5- Receber o objeto e realizar sua análise;
- 13.6 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste termo de referência.
- 13.7- Aplicar as penalidades, quando cabível.

14- DAS SANÇÕES

- 14.1- Consoante o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do



artigo 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas;

14.2- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência pelo não cumprimento das disposições deste termo de referência, desde que não interfira no andamento normal da sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este órgão;
- b) multa de 01% (um por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;



g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/2021.

14.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15- CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)

15.1- Pela execução do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;

15.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo adimplemento da obrigação.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1- Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC;

16.2- As empresas, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não



incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

São João da Barra/RJ, 25 de novembro de 2025.

FELIPE MIRANDA E SILVA

Subdiretor Geral Administrativo